



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAI
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

CONTRATO Nº 10/2022

Partes: De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Expedicionário Antônio Romano, nº 40, CEP 18.890-091, na cidade de Taguaí/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.886.096/0001-26, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, **JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ**, portador do RG nº 30.270.620-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.734.028-27, residente e domiciliado na Rua dos Buritis, nº 27, Jardim Primavera IV, CEP 18.890-724, na cidade de Taguaí/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e,

De outro lado, a Empresa **VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA**, nome fantasia **MERCADO MINI PREÇO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.716.636/0001-98, com sede na Rua das Rosas, nº 244, Jardim Primavera, na cidade de Taguaí/SP, tendo por sua representante legal a Sra. **VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA**, portadora do RG nº 33.795.651-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 300.303.118-02, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 9, Centro, no município de Taguaí/SP que abaixo assina, aqui considerada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:

Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para manutenção do Prédio que abriga a Câmara Municipal de Taguaí:

Item	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Copo Descartável p/ Água 180 ml com 100 Unidades	Copomais	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
2	Filtro de Papel 103 Grande com 30 UN	Melita	48	R\$ 3,99	R\$ 191,52
3	Fósforos de Segurança com 10 Caixas	Pinheiro	6	R\$ 3,25	R\$ 19,50
4	Garrafa Térmica Inox 1 LT c/ Sistema de Rosqueamento p/ abrir e fechar e sistema apertar p/ servir	Alladim	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
5	Guardanapo Folha Simples 50 de 24 cm x 22 cm	Mili	36	R\$ 2,10	R\$ 75,60

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

6	Pano de Prato	Araras	6	R\$ 6,49	R\$ 38,94
7	Toalha de Papel Multiuso c/ 2 Rolos	Mili	12	R\$ 5,25	R\$ 63,00
8	Xícaras p/ café com pires 80 ml porcelana	Oxford	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
9	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 KG	Liquigás	4	R\$ 139,00	R\$ 556,00
Valor Total					R\$ 2.346,74

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO:

O fornecimento dos produtos se dará por um período de 12 meses, a partir da assinatura deste ajuste ou até acabar a quantidade determinada na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância estimada de R\$ 2.346,74/ano.

O pagamento será efetuado com até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA
DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

Os produtos serão fornecidos, conforme as necessidades da Câmara Municipal, conforme disposições do art. 73, inc. II, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos financeiros necessários para satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, a saber:

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 – FICHA 004 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 23.859,35.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

CLÁUSULA SEXTA
DAS GARANTIAS:

Nos termos do art. 56, “caput”, da Lei 8.666/93, não foi exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES:

I – Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento do fornecimento do material contratado, conforme o estabelecido na Cláusula Terceira.

II – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que por meio de pedido escrito formulado por qualquer uma das partes, caso seja caracterizada alguma das hipóteses previstas nos arts. 78 e seguintes, da Lei 8.666/93.

IV – À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a infração, não podendo exceder o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer Órgão Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja realizada sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA
DA VINCULAÇÃO LEGAL E REGIME JURÍDICO:

O presente contrato vincula-se aos termos da Dispensa de Licitação nº. 08/2022 – Processo nº. 09/2022 e, aos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

O presente instrumento de Contrato será regido pelas disposições do art. 54 e seguintes, da lei 8.666/93 e atualizações posteriores e, subsidiariamente e naquilo que não for contrário, ao disposto no art. 421 e seguintes do Código Civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

CLÁUSULA NONA
DO FORO:

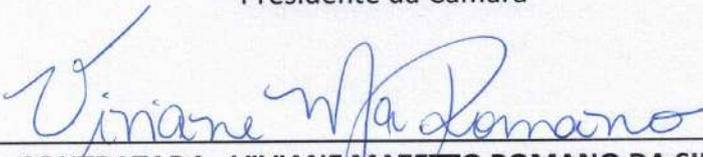
Fica eleito o Foro da Comarca de Fartura, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Taguaí, 18 de abril de 2022.



CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ
RG nº 30.270.620-3
-Presidente da Câmara-

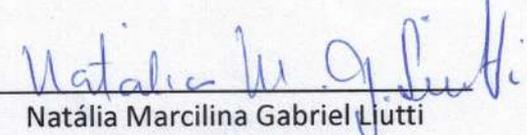


CONTRATADA- VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA
VIVIANE MAZETTO ROMANO DA SILVA
RG nº 33.795.651-0
-Representante Legal-

Testemunhas:



Rafael Samogim Pereira
RG: 46.055.398-7



Natália Marcilina Gabriel Liutti
RG: 18.539.795-5



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Taguaí

CONTRATADA: Viviane Mazetto Romano da Silva.

CONTRATO Nº (de origem): 10/2022.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para manutenção do Prédio que abriga a Câmara Municipal de Taguaí, por um período de 12 meses, a contar da assinatura do ajuste.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Taguaí, 18 de abril de 2.022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Josué dos Santos Cruz
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 263.734.028-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Josué dos Santos Cruz
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 263.734.028-27

Assinatura: Josué dos Santos Cruz

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Josué dos Santos Cruz
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 263.734.028-27

Assinatura: Josué dos Santos Cruz

Pela contratada:

Nome: Viviane Mazetto Romano da Silva
Cargo: Representante Legal
CPF: 300.303.118-02

Assinatura: Viviane Mazetto Romano da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Josué dos Santos Cruz
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 263.734.028-27

Assinatura: Josué dos Santos Cruz

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eliandra Gomes Neves Prado
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Controle Interno
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 276.891.628-51

Assinatura: Eliandra Gomes Neves Prado

Handwritten initials and marks in the bottom right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ - 49.886.096/0001-26
Taguaí – Capital das Confeções

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios

Nome: Tania Cristina Rosolem

Cargo: Diretora de Finanças e Contabilidade

CPF: 328.991.708-80

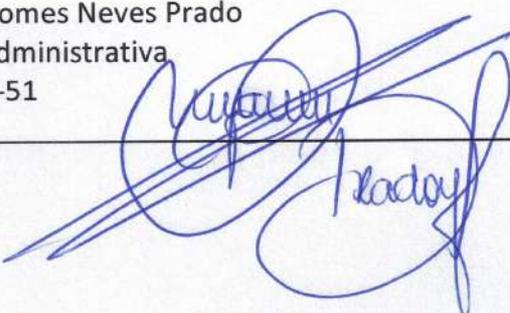
Assinatura: _____ 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável Pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Nome: Eliandra Gomes Neves Prado

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 276.891.628-51

Assinatura: _____ 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

